



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000200

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de abril de 2018

Ano 2

Outro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO Nº01/2018

DE 18 DE ABRIL DE 2018

“Dispõe sobre a convocação/chamamento da Servidora Pública efetiva, **SHIRLEY CAVALCANTE GONÇALVES**, de essa Municipalidade, para retornar ao exercício de suas funções.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo e na Constituição Federal da República.

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e impessoalidade, conforme Art. 37, caput da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o permissivo legal contido no artigo 142, parágrafo único da Lei Municipal nº 363 de 1998 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Antas – BA).

CONSIDERANDO que a Servidora Pública efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no cargo de auxiliar administrativa, de matrícula 650, afastou-se para gozar de licença não remunerada, para tratar de assuntos particulares pelo período de 12 (doze) meses, prorrogada por um período de mais 12 (doze) meses, totalizando assim um total de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, 02 (dois) anos consecutivos, licença que compreendeu o período de 03 de Agosto de 2015 a 03 de Agosto de 2017, ficando seu retorno previsto para o dia 04 de Agosto de 2017, conforme portarias de números: 161 de 03 de Agosto de 2015 e 095 de 23 de Agosto de 2016, e a

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000200

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de abril de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



mesma não mais retornou, atualmente totalizando quase um ano de faltas no exercício de suas funções.

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido para o retorno do trabalho encontra-se vencido há meses.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Servidora **SHIRLEY CAVALCANTE GONÇALVES**, para retornar ao trabalho e ao exercício de suas funções no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital.

Art. 2º - O não comparecimento da Servidora resultará em abandono de emprego e entendida como a desistência do cargo público, gerando a exoneração compulsória da Servidora, conforme determina o parágrafo único do artigo 142 da Lei 363/1998.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, em 18 de abril de 2018.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
Gestor Municipal

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000200

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de abril de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO Nº02/2018

DE 18 DE ABRIL DE 2018

“Dispõe sobre a convocação/chamamento da Servidora Pública efetiva, **CARMELITA VIEIRA MATOS**, de essa Municipalidade, para retornar ao exercício de suas funções.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo e na Constituição Federal da República.

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e impessoalidade, conforme Art. 37, caput da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o permissivo legal contido no artigo 142, parágrafo único da Lei Municipal nº 363 de 1998 (Estatuto dos Servidores Civis do Município de Antas – BA).

CONSIDERANDO que a Servidora Pública efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Casa da Merenda, ocupante do Cargo de Merendeira, matrícula 324, afastou-se por força de um atestado médico que compreendeu o período de 05 de setembro de 2017 a 19 de setembro de 2017. A mesma deveria ter retornado no dia 20 de setembro de 2017, o que não ocorreu, não retornou na data prevista, totalizando atualmente mais de 200 dias faltando ao seu labor e ao exercício de suas funções.

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido para o retorno do trabalho encontra-se vencido há meses.

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000200

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de abril de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Servidora **CARMELITA VIEIRA MATOS**, para retornar ao trabalho e ao exercício de suas funções no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital.

Art. 2º - O não comparecimento da Servidora resultará em abandono de emprego e entendida como a desistência do cargo público, gerando a exoneração compulsória da Servidora, conforme determina o parágrafo único do artigo 142 da Lei 363/1998.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, em 18 de abril de 2018.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
Gestor Municipal

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74